



Ofício n.º 1083/2026/SEJURI/GABS

Florianópolis, 12 de Março de 2026.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício n.º 0189/SCC-DIAL-GEAPI, oriundo da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), por meio do qual remete o Pedido de Informação n.º 0019/2026, subscrito pelo Deputado Alex Brasil, que solicita informações acerca do cumprimento de decisão judicial que reconheceu o direito à reintegração da servidora Fabiane Cristina Matte, atualmente em fase de cumprimento de sentença sob o n.º 5028422-26.2025.8.24.0018, cumpre manifestar o que segue.

Inicialmente, conforme informações prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas desta *Pasta*, a servidora Fabiane Cristina Matte ingressou no cargo de Agente Penitenciário (atualmente denominado Policial Penal) em 25/06/2015, por força de decisão liminar proferida nos autos do processo supracitado.

Posteriormente, a decisão liminar foi revogada por meio de decisão em Agravo de Instrumento, sendo considerada sem efeitos a tutela anteriormente concedida à autora quanto a sua nomeação.

Ressalta-se que a sentença proferida nos autos reconheceu apenas o direito da autora de manifestar interesse em eventual vaga, não havendo determinação judicial para sua nomeação ou posse. Posteriormente, sobreveio acórdão que confirmou integralmente os termos da sentença.

Nesse contexto, foi encaminhado expediente à Secretaria de Estado da Administração (SEA) para publicação do ato de exoneração, resultando na edição do Ato de Exoneração n.º 1816/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2025. Em razão desse ato, a servidora não possui, atualmente, vínculo funcional com esta Secretaria.

No que se refere às providências administrativas adotadas para o cumprimento da decisão judicial, registra-se que as medidas foram formalizadas no âmbito do processo administrativo SAP 93750/2025. Inicialmente, foi determinada a exoneração da servidora, em observância às orientações jurídicas constantes nos autos. Em seguida, também foi realizada a convocação da interessada para manifestação de interesse em eventual vaga, conforme determinado no curso do processo.

Em cumprimento às determinações constantes nos autos, a Gerência de Gestão de Pessoas anexou o Aviso de Recebimento (AR) no referido protocolo e informou que a candidata foi devidamente convocada para manifestar interesse na vaga, mediante comunicação formal encaminhada à época da nomeação.

Posteriormente, os autos retornaram à Gerência de Gestão de Pessoas, solicitando a informação acerca da posição das últimas candidatas convocadas e nomeadas no certame, bem como esclarecimento quanto ao fato de a autora, ainda que tivesse manifestado interesse na vaga, ter sido ou não convocada para as demais fases do concurso público.

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC
Florianópolis – SC



Em atendimento à referida solicitação, a Gerência prestou esclarecimentos, informando que a parte autora participou do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/SEA-SSP/2006, tendo sido classificada na 135ª posição para a Região 6 (R6). Consta, ainda, que a última candidata nomeada para o cargo de Agente Penitenciário encontrava-se na 85ª posição, havendo 15 vagas previstas para a referida região, circunstância que evidencia que a autora se encontrava fora do número de vagas previsto no edital.

Diante disso, registra-se que as providências administrativas cabíveis foram adotadas por esta Secretaria, em estrita observância às determinações judiciais e às orientações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo.

Assim, conforme registrado no expediente SAP 93750/2025, não houve determinação judicial de reintegração da servidora ao cargo. Ressalta-se que este órgão administrativo encontra-se estritamente vinculado aos limites estabelecidos pela decisão judicial e pelas orientações dos órgãos jurídicos desta *Pasta*, de modo que eventual reintegração da servidora ao cargo anteriormente ocupado dependeria de comando judicial expresso nesse sentido.

Acerca desse ponto, a Consultoria Jurídica desta Secretaria sublinhou que a ex-servidora ocupou o cargo de forma precária, em razão de decisão liminar posteriormente cassada, circunstância que resultou em sua legítima exoneração. Ademais, destacou que a sentença de mérito limitou-se a determinar a convocação da candidata para manifestação de interesse em eventual vaga, não havendo determinação de reintegração automática ao cargo, especialmente porque a candidata permanece classificada fora do número de vagas previstas no certame.

Consta, ainda, que a Procuradoria-Geral do Estado, nos autos do processo judicial, informou que a candidata foi devidamente convocada em cumprimento à decisão judicial, ressaltando que eventual nomeação estaria condicionada ao atendimento dos demais requisitos do certame.

Diante dos esclarecimentos prestados, encaminha-se o presente expediente a esta Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), para conhecimento e adoção das providências cabíveis, mantendo-se esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração
Social
(documento assinado digitalmente)

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4JX252YH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE AMORIM SILVA (CPF: 033.XXX.649-XX) em 12/03/2026 às 21:34:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzY2XzM3NjhfMjAyNI80SlgyNTJZSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003766/2026** e o código **4JX252YH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0316/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0019/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, encaminho o Ofício nº 1083/2026/SEJURI/GABS, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, contendo informações a respeito do cumprimento de decisão judicial que reconheceu o direito à reintegração da servidora Fabiane Cristina Matte.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 -DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z02F4M0B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 17/03/2026 às 13:10:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzY2XzM3NjhfMjAyNI9aMDJGNE0wQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003766/2026** e o código **Z02F4M0B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.